



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

Projeto de Resolução 014 / 2023

**“FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA PARA A
LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, para a legislatura de 2025-2028, corresponderá ao valor de R\$-7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º - Aos subsídios de que trata esta Resolução é assegurada a revisão geral anual, mediante norma específica, utilizando-se índice oficial de recomposição do valor da moeda, respeitados os limites impostos pela Constituição Federal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único: A primeira recomposição ocorrerá no mês de janeiro de 2026.

Art. 3º - Na legislatura de 2025 a 2028 os agentes políticos de que trata esta Resolução farão jus ao 13º subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º Os valores dos subsídios decorrentes desta Resolução, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se, ainda, os limites de gastos com o pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Felixlândia-MG.

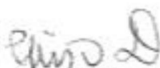
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões, 20 de setembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG
Fone:(38) 3753-1320

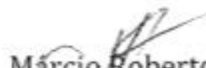

Gino Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia



Eliane Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia



Márcio Roberto Ribeiro Leite
Secretário da Câmara Municipal de Felixlândia